



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº189

de 20 de março de 1.998.

“Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências”

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.726/97 e do Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, que visa estabelecer ações de erradicação do *Aedes Aegypti*,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

ARTIGO 2º – Os empregos criados pela presente lei serão extintos quando do término do convênio a que se destinam.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1 – Pessoal Civil

1375428.278 – Desenvolvimento das Ações do Plano de Erradicação do *Aedes Aegypti*

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 20 de março de 1.998

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTA,**

VILMA VILEGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

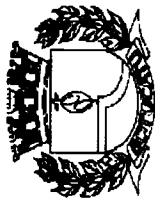
LEI COMPLEMENTAR Nº189
de 20 de março de 1.998.

ANEXO III

T A B E L A I I I

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
2451-2	01	Supervisor Sanitário	NM-2	III
1538-6	02	Educador em Saúde	NS-3	V
2494-9	01	Técnico de Laboratório	NM-2	III
199-0	02	Assistente Educacional em Saúde	NM-2	III
2650-5	15	Visitador Domiciliar	NB-2	II
83-4	04	Agente de Saúde Pública	NB-2	II
2074-3	04	Motorista	NO-5	I

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº189
de 20 de março de 1.998.

[Handwritten signature]

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
2451-2								SUPERVISOR SANITARIO Divisão Vigilância Epidemiológica 2º Grau Completo	01			NM-2	III	PPIII					
1538-6								EDUCADOR EM SAÚDE Divisão Vigilância Epidemiológica Licenciatura Plena em Pedagogia	02			NS-3	V	PPIII					
2494-9								TÉCNICO DE LABORATÓRIO Divisão Vigilância Epidemiológica 2º Grau Completo	01			NM-2	III	PPIII					
199-0								ASSISTENTE EDUCACIONAL EM SAÚDE Divisão Vigilância Epidemiológica 2º Grau Completo	02			NM-2	III	PPIII					
2650-5								VISITADOR DOMICILIAR Divisão Vigilância Epidemiológica 1º Grau Completo	15			NB-2	II	PPIII					
83-4								AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA Divisão Vigilância Epidemiológica 1º Grau Completo	04			NB-2	II	PPIII					
2074-3								MOTORISTA Divisão Vigilância Epidemiológica 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	04			NO-5	I	PPIII					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº189

de 20 de março de 1.998.

T A B E L A V I I

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

EDUCADOR EM SAÚDE: **Atribuições:** Desenvolver, em colaboração com os órgãos envolvidos, o plano municipal das ações de Informação, Educação e Comunicação – IEC, especificamente ao Plano de Erradicação do Aedes Aegypti; Aedes Albopictus no Município de Botucatu; programação e execução das ações educativas e supervisão daquelas exercidas por servidores municipais, dando o apoio necessário ao desenvolvimento das referidas ações quanto aos materiais e equipamentos empregados e participar da realização da avaliação dos resultados obtidos; participar de treinamentos e reciclagens dos servidores envolvidos com os trabalhos, bem como de monitores; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** *Licenciatura Plena em Pedagogia.* **Provimento:** *C.L.T..* **Horário Semanal:** *40 horas.*

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: **Atribuições:** Executar trabalhos técnicos relacionados a identificação das larvas e mosquitos coletados em decorrência das atividades realizadas pela Equipe Municipal e controle do Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, especificamente ao Plano Municipal das Ações de Vigilância Entomológica e Combate aos Vetores; participar das atividades educativas junto à população quando se fizer necessário; elaborar relatórios técnicos e de computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados e informações, para conhecimento e consultas dos órgãos responsáveis, outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** *2º Grau Completo.* **Provimento:** *C.L.T..* **Horário Semanal:** *44 horas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº189
de 20 de março de 1.998.

T A B E L A V I I
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA: **Atribuições:** Realização de visitas aos domicílios da zona urbana, com preenchimento de boletins sobre as condições sanitárias das respectivas residências de acordo com os programas estabelecidos, especificamente ao Plano de Erradicação do Aedes Aegypti; orientação técnica sanitária aos moradores, através de ações educativas; coleta de larvas e vetores; remoção de criadouros potenciais de vetores em residências e terrenos baldios; participar de treinamentos e reciclagens; realização de tratamento químico focal e peri-focal, com utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual (EPI); outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** *1º Grau completo.* **Provimento:** *C.L.T..* **Horário Semanal:** *44 horas.*

ASSISTENTE EDUCACIONAL: **Atribuições:** Prestar assistência na elaboração e execução do Plano Municipal de Informação, Educação e Comunicação (IEC) e na execução das ações educativas a serem desenvolvidas, especificamente no Plano de Erradicação do Aedes Aegypti; participar da elaboração e realização da avaliação dos resultados obtidos, bem como de treinamentos e reciclagens; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** *2º Grau completo.* **Provimento:** *C.L.T..* **Horário Semanal:** *44 horas.*